



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2020

MAURO DRESCH, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público” de profissional na área de saúde, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **T.M.N.S ENFERMEIRO(a)**, a fim de suprir a vacância momentânea no Quadro de Pessoal junto a esta Secretaria, levando em consideração o afastamento de servidora efetiva para tratamento médico especializado (Licença auxílio doença).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional consistirá de “Análise de Títulos”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga temporária na área da Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional Enfermeiro(a) para início imediato e término quando do provável retorno ao cargo da titular efetiva em 30 de setembro de 2020. Como se trata de um afastamento em Auxílio Doença há a possibilidade de prorrogação do afastamento da paciente a critério do INSS, podendo desta forma o Contrato ser aditivado (ampliada sua duração) desde que obedeça ao preconizado na Lei 60/2013 de 18 de setembro de 2013.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.

1.6 A carga horária do aprovado ficará vinculada àquela existente na unidade de Saúde.

1.7 As atribuições do profissional contratado sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações, sendo o mesmo regido pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Cronograma:

DATA	DESCRIÇÃO
11/03/2020	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2020 no site do Município www.trezeτίας.sc.gov.br , no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no mural da Unidade Sanitária;
DE 11/03/2020 À 17/03/2020	Período da Inscrição;
18/03/2020	Análise da documentação pela comissão;
20/03/2020	Divulgação do “resultado parcial” no site do Município www.trezeτίας.sc.gov.br , no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no mural da Unidade Sanitária;
23/03/2020	Prazo para interposição dos recursos (Ver anexo III);
25/03/2020	Publicação do “resultado final” no site do Município www.trezeτίας.sc.gov.br , no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br e no mural da Unidade Sanitária;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), à Unidade de Saúde do Município de Treze Tílias (Posto de Saúde), localizado na Rua Oscar Von Hohenbruch nº 527, bairro Santa Catarina, com atendimento de segunda à sexta-feira das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - www.trezeτίας.sc.gov.br, no site do D.O.M -



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

www.diariomunicipal.sc.gov.br e no Mural da Unidade Sanitária, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.4 A inscrição somente será realizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida, assinada e protocolada na Secretaria Municipal de Saúde a qual será anexada junto ao envelope do candidato.

Além da ficha de inscrição o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos em um **“envelope fechado/lacrado”** e identificado com seu nome. **Observe que há documentos de apresentação obrigatória e os opcionais.**

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	Cópia simples de RG e CPF;	Obrigatória
b)	Cópia do diploma de graduação em Enfermagem devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência;	Obrigatória
c)	Cópia do comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe – COREN devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original para conferência;	Obrigatória
d)	Cópia dos títulos (Pós graduação, mestrado, doutorado) devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos diplomas para conferência;	Opcional
e)	Certidão/declaração original de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado na função de Enfermeiro(a), ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função (Enfermeiro(a)) devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência;	Opcional



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.4.1 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documentos originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, carteira do COREN, etc) anexados para fins de comparação com a cópia anexada. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

3.5 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.6 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

3.7 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida e os documentos exigidos (item 3.4), no período de 11/03/2020 à 17/03/2020 (nos dias úteis), junto à Unidade Sanitária (Posto de Saúde) nos horários discriminado no item 3.1;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.8 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.13 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.4 deste edital.

3.14 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

3.15 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.16 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

3.17 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.”

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

4.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

4.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

4.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

4.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

4.10 Declaração de bens.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1 A análise dos títulos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 038/2020 de 09 de março de 2020, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.

5.2 A Tabela de Títulos para Avaliação é constituída de:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação mínima exigida (conclusão da graduação em Enfermagem)	título obrigatório e classificatório
b)	Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área afim	título opcional e classificatório
c)	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em área afim	título opcional e classificatório

5.3 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme as seguintes tabelas:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em Enfermagem (concluída)	01
Especialização (Área de Saúde)	02
Mestrado (Área de Saúde)	03
Doutorado (Área de Saúde)	04

5.3.1 Para efeito de pontuação, será aceito apenas 01 (um) certificado de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado.

5.3.2 Os certificados, exceto os já previsto nos itens 5.3, apresentados pelo candidato, terão as horas/curso somadas e o resultado alcançado na somatória receberá uma das pontuações contidas no quadro abaixo - itens A a E:

Item	Horas de Curso na Área/Disciplina Específica	Pontuação
A	De 40 (quarenta) a 100 (cem) horas	01
B	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas	02
C	De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas	03
D	De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas	04
E	Acima de 401(quatrocentas e uma) horas	05



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

5.3.3 A comprovação dos Cursos de Aperfeiçoamento constará na apresentação de cópias autenticadas ou cópia e original para conferência de certificados registrados, exclusivamente na área afim (saúde), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e realizados no período de 01/01/2015 a 10/03/2020.

5.3.4 A pontuação expressa na tabela de **“Horas de Curso na Área da Saúde”**, **“não será computada cumulando”**, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados.

5.3.5 A pontuação expressa na tabela de **“Titulação”** (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), **“será computada cumulando”** a carga horária do título apresentado, em cada uma das modalidades.

5.3.6 A nota final da Prova de Títulos será o somatório da pontuação atribuída a **“Titulação”** (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) com a pontuação atribuída as **“Horas de Curso na Área da Saúde”**.

5.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.5 Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise dos Títulos e critérios de desempate.

6.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) Maior “tempo de serviço prestado no cargo de enfermeiro(a)”, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço, onde conste: O nome do empregador, endereço do mesmo, os anos, meses e dias trabalhados e assinatura do responsável pelo setor, e/ou anotação em Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS) devidamente registrada.

b) Maior idade;

c) Sorteio público.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 25/03/2019, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br, D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br e mural do Posto de Saúde.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária, por prazo determinado, até o retorno da titular da vaga de enfermeiro(a), 40hs, junto à Secretaria de Saúde.

8.2 A convocação se dará por e-mail ou por telefone, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo e caso opte por assumir a vaga terá o prazo de 05 dias corridos após a sua confirmação para entrar em exercício.

8.3 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, será considerado desistente, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado.

8.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

8.5 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

8.6 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas no item 4 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei 60/2013 de 18 de setembro de 2013 e terá validade de 01 (um) ano após a sua homologação, ou até a homologação de um novo Processo Seletivo (não simplificado – De provas, ou



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

provas e títulos) ou realização de Concurso Público para o preenchimento da vaga (desde que não exista outro em aberto).

9.2 Na falta de candidatos classificados e aptos para provimento de vagas de concurso público ou teste seletivo, serão mantidos os candidatos classificados no processo seletivo simplificado até a realização de um novo certame.

9.3 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital;
- e) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39/2011 de 07/12/2011.

9.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

9.5 A avaliação dos Títulos, a análise dos recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 038/20 de 09 de março de 2020.

9.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br, no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br e no mural do Posto de Saúde.

10. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 10 de março de 2020.

MAURO DRESCH
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Três Tílias

ANEXO I

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Salário base
T.M.N.S Enfermagem	01	40h	R\$ 3.935,35

- T.M.N.S – Técnico Municipal de Nível Superior

- Compõe também o salário o adicional de insalubridade de 40% do salário mínimo (acrescer ao salário base o valor de R\$ 418,00)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2020**

Cargo de: ENFERMEIRO (A)
Carga horária: 40HS

PROTOCOLO Nº _____ / _____

Nome Completo _____

CPF: _____ RG _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento:/...../..... Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço completo: _____

Telefones: Residencial: () _____

Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

Local e Data: _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CARGO – ENFERMEIRO

PROTOCOLO Nº _____ (preenchimento pela Secretaria)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Três Tílias

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL 03/2020**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: ENFERMEIRO(A)

CARGA HORÁRIA: 40HS

TIPO DE RECURSO: () 1 - CONTRA NOTA TÍTULO

 () 2 - OUTROS FUNDAMENTAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Local Data: _____

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Atribuições do cargo de T.M.N.S Enfermagem

- Lei Complementar nº 39/2011 -

- * prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais;
- * controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- * prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- * efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro;
- * adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- * auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- * atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado;
- * preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- * participar de campanhas de vacinação;
- * assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- * assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- * auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- * proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- * participar de programas e atividades de educação em saúde;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- * participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários;
- * participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- * auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- * participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- * participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- * anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem;
- * participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- * zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- * auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica;
- * utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- * realizar outras atribuições afins